

PORTARIA N.º 568/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0432/2025-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 2024.07.24303P que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOSE GUILHERME GONÇALVES DO ROSARIO**, ocorrida em 26/04/2024, cf. Certidão de Óbito nº 0032196 53, ex-servidor desta PMB nomeado cf. Decreto nº 24.804/92-PMB, Auxiliar de Serviços Gerais/SESMA; matrícula nº 0165271-019, a sua cōnjuge, Sra. **MARIA DE NAZARE DA SILVA DIAS DO ROSARIO**, CPF nº 247.853.502-53, consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, ec 103/2019; cujos proventos, sem paridade, totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV